

ADENDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.328/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a Superintendência de Compras e Licitações, informa os interessados que houve alteração no texto, conforme abaixo, do ato convocatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia-pavimentação asfáltica na estrada vicinal rural PPR SD2, no Assentamento Dorcelina Folador, no Município de Ponta Porã/MS- Contrato de Repasse nº 947771/2023/MIDR/CAIXA-Operação nº 1089430-Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

DO EDITAL

ONDE SE LÊ: Item 17.2. O prazo estimado para a execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da ordem de serviços, conforme cronograma físico-financeiro.

LEIA-SE: Item 17.2. O prazo estimado para a execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da emissão da ordem de serviços, conforme cronograma físico-financeiro.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro contido nas peças técnicas da contratação, contando da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço (OIS), emitida por parte da CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA, devendo ser executado e totalmente concluído dentro do prazo máximo fixado e cumprir rigorosamente as condições de ajuste, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis ou da rescisão contratual, quando for o caso.

LEIA-SE: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro contido nas peças técnicas da contratação, contando da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço (OIS), emitida por parte da CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA, devendo ser executado e totalmente concluído dentro do prazo máximo fixado e cumprir rigorosamente as condições de ajuste, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis ou da rescisão contratual, quando for o caso.

DA MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.2 O prazo estimado para a execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da ordem de serviços, conforme cronograma físico e financeiro.

LEIA-SE: CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.2 O prazo estimado para a execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da ordem de serviços, conforme cronograma físico e financeiro.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do edital e anexos.

Edital: O presente adendo estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>.

Ponta Porã-MS, 15 de Janeiro de 2025.

LARISSA GIMINIANO PELUSCH
Agente de Contratação